

PORTARIA Nº 254/2018 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo dos processos administrativos nº 15.439.611-0

RESOLVE:

I – MULTAR, a empresa ZOOM TECNOLOGIA LTDA, nos termos do artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e cláusula sexta do contrato 256/2017 no valor de R\$3.180,72 (três mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos) por atraso na entrega dos equipamentos referente 2ª Termo Aditivo ao Contrato 256/2017

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR